

CIRCULAR

Data: 2011/03/29

Número do Processo: DSDC/DMEMDEE/2011

Circular nº.: 2/DGIDC/DSDC/2011

Assunto: Adopção de Manuals Escolares para o Ano Lectivo de 2011/12

Para:

Inspecção-Geral de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2º e 3º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3º ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input type="checkbox"/>
Secretaria-Geral do ME	<input checked="" type="checkbox"/>
Equipas de Apoio às Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na adopção dos manuals escolares para o ano lectivo de 2011/12, referentes aos seguintes anos de escolaridade e áreas curriculares disciplinares/disciplinas:

- 1.º ano – Apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Língua Portuguesa;
- 2.º ano – Todas as áreas curriculares disciplinares/disciplinas (*exceptuam-se as áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Expressões Artísticas e Físico – Motoras e Educação Moral e Religiosa Católica*);
- 4.º ano – Apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Matemática;
- 5.º ano – Apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Língua Portuguesa;
- 6.º ano – As áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Língua Estrangeira, Incluindo a generalização do Espanhol, como opção, História e Geografia de Portugal, Matemática e Ciências da Natureza (*exceptuam-se as áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Educação Física, Educação Musical, Educação Visual e Tecnológica, Língua Portuguesa e Educação Moral e Religiosa Católica*);
- 7.º ano – Apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Língua Portuguesa;
- 8.º ano – Apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Matemática;
- 11.º ano – Apenas as disciplinas de Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português, dos cursos científico-humanísticos.

O registo da apreciação, selecção e adopção de manuais escolares, a realizar no ano lectivo de 2011/12 irá processar-se, apenas, ao nível de escola. Assim, os registos não poderão ser efectivados e visualizados através do *login* (utilizador e palavra-chave) do agrupamento de escolas.

Os registos de apreciação e adopção - Anexo 1 (a) ou Anexo 1 (b) - de incorrecções detectadas - Anexo 2 - e a lista de manuais escolares adoptados - Anexo 3 - processam-se através do acesso à aplicação "Adopção On-line de Manuais Escolares".

A apreciação e adopção de manuais escolares consubstancia-se através do registo obrigatório do Anexo 1 (a) ou do Anexo 1 (b).

Se o manual escolar apreciado for o adoptado, deverá ser registada, também no Anexo 1 (a) ou no Anexo 1 (b), a estimativa de alunos, criando-se condições para uma automatização do relatório que dará origem à lista de manuais escolares adoptados, constante do Anexo 3, a publicitar nos termos da lei em vigor.

Deverão ser registadas, no Anexo 2, apenas as incorrecções, efectivamente, detectadas.

A – Processo de apreciação, selecção e adopção

O órgão de coordenação e orientação educativa da escola deverá planificar o trabalho com base nas etapas definidas no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1628/2007, de 28 de Dezembro, nomeadamente:

- 1.^a Análise de cada manual à luz de critérios de apreciação constantes no Anexo 1 (a) ou no Anexo 1 (b);
- 2.^a Registo, no Anexo 1 (a) ou no Anexo 1 (b), do resultado dessa análise, traduzido, para cada uma das suas componentes, numa apreciação, respectivamente, de *Insuficiente*, *Suficiente*, *Bom ou Muito Bom* ou de *Inadequado*, *Pouco Adequado*, *Adequado* e *Muito Adequado*;
- 3.^a Registo, no Anexo 1 (a) ou no Anexo 1 (b) da apreciação global das várias componentes de análise (*Insuficiente*, *Suficiente*, *Bom ou Muito Bom*) ou (*Inadequado*, *Pouco Adequado*, *Adequado* e *Muito Adequado*);
- 4.^a Selecção do manual que se revelou o mais adequado, registando-o como manual adoptado no Anexo 1 (a) ou no Anexo 1 (b);
- 5.^a Preenchimento do Anexo 2 para cada manual onde foram, efectivamente, detectadas incorrecções.

B – Períodos e procedimentos de apreciação, adopção, registo e requisição *on-line* de manuais escolares em formatos acessíveis a alunos com necessidades educativas especiais.

1. Períodos

1.1. Períodos de apreciação, selecção e adopção:

- **1.º, 2.º e 4.º anos** – 16 de Maio a 10 de Junho de 2011;
- **5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º anos** – 23 de Maio a 17 de Junho de 2011.

1.2. Períodos de registo da apreciação, selecção e adopção (*Anexos 1, 2 e 3*)

- **1.º, 2.º e 4.º anos** – 23 de Maio a 24 de Junho de 2011;
- **5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º anos** – 30 de Maio a 1 de Julho de 2011.

2. Procedimentos

- 2.1. Aceder ao endereço <http://www.dgidc.min-edu.pt/manuais escolares/Paginas/adopcao.aspx>;
- 2.2. Inserir o nome do utilizador e a palavra-chave da escola (*os mesmos já utilizados nos anos lectivos anteriores*);
- 2.3. Preencher e enviar o *Anexo 1 (a)* ou o *Anexo 1 (b)* e, ainda, o *Anexo 2*;
- 2.4. Publicitar e imprimir, nos termos da lei em vigor o *Anexo 3*;
- 2.5. Aceder ao endereço

<http://www.dgidc.min-edu.pt/PressReleases/Paginas/Requisicaoonline de manuais.aspx>
para requisição *on-line* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais.

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar a DGIDC pelo endereço de correio electrónico manuais@dgidc.min-edu.pt ou através dos números de telefone – 213 934 586/213 936 894 (Educação Especial) – nos seguintes dias e horas: 3.^ªs (terças-feiras) e 5.^ªs (quintas-feiras), das 9h30m às 12h30m.

Após a afixação pública da lista dos manuais adoptados, não será permitida qualquer alteração, no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora-Geral



Alexandra Marques